REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 302/2020

CONSIDERANDO QUE:

a) No cenário atual que vive o País e o mundo em decorrência da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19) é fundamental adotarmos todas as medidas possíveis para combater a disseminação do vírus e assim evitar um colapso do sistema de saúde;

b) a presente Indicação visa combater a disseminação do novo Coronavírus, por meio da realização do teste rápido para detecção da COVID-19, com aferição da temperatura de todos os rodoviários de Salvador;

c) a ação vai abordar os trabalhadores rodoviários nos terminais de ônibus e garagens, no momento da entrada e saída do trabalho, bem como vai contribuir para redução do número de contaminados na cidade de Salvador;

d) além dos profissionais de saúde, os rodoviários, em menor grau, também estão sujeitos a contrair o vírus, já que esses profissionais mantêm contato diário com um número razoável de pessoas por conta de sua profissão;

e) os rodoviários prestam um serviço essencial neste período de pandemia, estando, diariamente, expostos à contaminação da COVID-19; por isso a realização do teste rápido, com aferição de temperatura, nessa categoria é mais que necessário para diminuir a disseminação do novo Coronavírus e assim evitar um possível colapso do sistema de saúde na cidade de Salvador;

f) o transporte público – mesmo com o número de passageiros reduzido devido às medidas de prevenção contra o novo coronavírus adotadas pelo poder municipal – ainda transporta uma grande quantidade de pessoas, tornando, assim, o veículo um espaço de proliferação do vírus;

g) a aglomeração de pessoas é um meio propício à transmissão do Coronavírus, dessa forma, o uso do transporte público se torna perigoso, pois o curto deslocamento de uma pessoa pode gerar uma contaminação em massa. Assim, o cuidado no interior do transporte público, visando ao combate à proliferação do vírus, precisa ser redobrado;

h) a liberação proposta fará com que o profissional em destaque se sinta mais seguro para o desempenho de suas funções, e, ainda, testando esse profissional, a população se sentirá mais segura ao usar o transporte público;

i) a Indicação sugerida é de interesse público e de fundamental importância para a cidade de Salvador,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a determinação, por intermédio do órgão competente, de realização de teste rápido, para a detecção da COVID-19, em rodoviários, bem como a aferição da temperatura de todos esses trabalhadores, nos terminais e garagens, na chegada e na saída do plantão.

Sala da Comissão, 17 de junho de 2020.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luís Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Aladilce Souza**

Duda Sanches **Lorena Brandão**

Marcelle Moraes